



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO
PROCURADORIA

Processo Administrativo nº 86/2024.

Fundamentação Legal: artigo 107, da Lei nº 14.133/2021.

Contrato nº 95/2024.

Termo aditivo: 113/2025.

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Termo aditivo de contrato que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PIRASSUNUNGA**, inscrito no CNPJ sob o nº 45.731.650/0001-45, com sede no Paço Municipal, localizado na Rua Galício Del Nero, nº 51, centro neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **FERNANDO LUBRECHET**, brasileiro, casado, professor universitário, portador da Cédula de Identidade RG nº SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº , residente e domiciliado na em Pirassununga-

SP, doravante denominada simplesmente **PREFEITURA**, e de outro lado, a empresa **NEW HOPE TERCEIRIZAÇÃO E TRANSPORTES CATANDUVA LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 09.474.700/0001-92, com sede na Avenida Leonor Abdo Jorge, nº 72, Lote 02, Quadra A, sala 04, Bairro Jardim da Torre, na cidade de Catanduva /SP, CEP: 15805-450, telefone de contato: (11) 5540-0387, e-mail: novaesperanca.locadora@yahoo.com.br, denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada por **MARCOS WELDER FRANÇA DOS SANTOS**, brasileiro, Empresário, nascido em , portador da Cédula de Identidade RG nº e inscrito no CPF/MF sob o nº , residente e domiciliado na na cidade de Guarulhos/SP, telefone de contato: (11) - - - - - e-mail: novaesperanca.locadora@yahoo.com.br. As partes assim identificadas pactuam o presente contrato, que reger-se-á segundo disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, tanto quanto pelas cláusulas e condições da Dispensa Eletrônica nº 25/2024 - Processo Administrativo nº 86/2024, com todos os seus anexos, que fazem parte integrante deste, bem como as seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FRETAMENTO DE MICRO ÔNIBUS, VISANDO O TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE ESTADUAL NO ENSINOS FUNDAMENTAL II E MÉDIO, ENVOLVENDO ESTRADAS PAVIMENTADAS E NÃO PAVIMENTADAS. TODAS AS LINHAS DEVERÃO CONTAR COM A PRESENÇA DE MONITORES DURANTE O PERCURSO E O VALORES DEVERÃO SER POR KM RODADO, OU SEJA, UM VALOR OUTRO PARA O MICRO ÔNIBUS. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ SEGUIR AS NORMAS CONTIDAS NO CÓDIGO NACIONAL DE TRANSITO – CNT. LINHAS: ÔNIBUS AMMA/CACHEIRO/APAE ESCOLA 01/APAE ESCOLA 02. LINHAS: MICRO-ÔNIBUS FAZAKER/ MATÃO / SANTO ANTÔNIO / BOA VISTA-B.Roque/ CASCALHO/ ITUPEVA/ BONFIM-BARROCÃO-DESCAROÇADOR/ SÃO DOMINGOS/ CANTAREIRA/THEREZINHA RURAL/THEREZINHA URBANO/LORETO STA FÉ/LORETO ZONA SUL/LORETO ZONA NORTE-KANEBO.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO
PROCURADORIA

2.1. De acordo com a manifestação da Secretaria Municipal de Educação, fls. 1641, o aceite da Contratada, fls. 1635 e parecer jurídico da PGM fls. 1645-1646, **fica prorrogada a vigência do presente Contrato nº 95/2024 por período de 03 (três) meses, a contar de 18 de junho de 2025.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR, DO ADITAMENTO E DA DOTAÇÃO

3.1. De acordo com a manifestação da Secretaria Municipal de Educação, fls 1667 e parecer jurídico da PGM de fls. 1645-1646 **o valor para atender a prorrogação será no importe de R\$ 899.147,85 (Oitocentos e noventa e nove mil, cento e quarenta e sete reais e oitenta e cinco centavos)**, que será atendida pelas seguinte dotações orçamentárias:

09.02.00 12.361.2001-2.046 3.3.90.39 000142 02

CLÁUSULA QUARTA - DAS POSSIBILIDADES DE RESCISÃO

4.1. Fica inserida a presente cláusula expressa no sentido de que este contrato poderá ser rescindido nos seguintes casos:

4.1.1. Nos casos previstos no artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações conforme contrato;

4.1.2. Amigavelmente, por acordo das partes, mediante formalização de aviso, com antecedência mínima de trinta dias;

4.1.3. Unilateralmente, pela Contratante, com aviso prévio, independente de interpelação judicial e ou extrajudicial, quando **sucesso em novo certame licitatório conforme protocolo 4928/2024**.

4.2. Judicialmente, nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. Permanecem em vigor as demais cláusulas e disposições não atingidas pelo presente termo, o qual retroage sua vigência de modo a coincidir com a do instrumento originário.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento, juntamente com as testemunhas abaixo, para que se produzam os devidos efeitos legais.

Pirassununga, ____ de _____ de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO
PROCURADORIA

[REDACTED]
FERNANDO LUBRECHET
Prefeito Municipal

**NEW HOPE TERCEIRIZAÇÃO E
TRANSPORTES CATANDUVA LTDA**
CNPJ nº 09.474.700/0001-92

Testemunhas:

NAYARA ALBERTI LOURENÇO DA COSTA
CPF

DAVIDSON DIEGO FIORELLI
CPF



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO
PROCURADORIA

CADASTRO DO RESPONSÁVEL

ÓRGÃO OU ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Nome	FERNANDO LUBRECHET
Cargo	PREFEITO MUNICIPAL
CPF nº	
Período de gestão	01/01/2025 À 31/12/2028

As informações pessoais do responsável esta cadastrada no módulo eletrônico do Cadastro TCESP, conforme previsto no Artigo 2º das Instruções nº01/2024, conforme “Declaração de Atualização Cadastral” ora anexada.

[REDAÇÃO MUDADA]
FERNANDO LUBRECHET
Prefeito Municipal
prefeito@pirassununga.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO
PROCURADORIA

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

Processo Administrativo nº 86/2024.

Fundamentação Legal: artigo 107 da Lei nº 14.133/2021.

Contrato nº 95/2024.

Termo Aditivo: 113/2025.

Contratante: Prefeitura Municipal de Pirassununga/SP.

Contratada: New Hope Tercerização e Transportes Catanduva LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FRETAMENTO DE MICRO ÔNIBUS, VISANDO O TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE ESTADUAL NO ENSINOS FUNDAMENTAL II E MÉDIO, ENVOLVENDO ESTRADAS PAVIMENTADAS E NÃO PAVIMENTADAS. TODAS AS LINHAS DEVERÃO CONTAR COM A PRESENÇA DE MONITORES DURANTE O PERCURSO E O VALORES DEVERÃO SER POR KM RODADO, OU SEJA, UM VALOR OUTRO PARA O MICRO ÔNIBUS. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ SEGUIR AS NORMAS CONTIDAS NO CÓDIGO NACIONAL DE TRANSITO – CNT. LINHAS: ÔNIBUS AMMA/CACHEIRO/APAE ESCOLA 01/APAE ESCOLA 02. LINHAS: MICRO-ÔNIBUS FAZAER/ MATÃO / SANTO ANTÔNIO / BOA VISTA-B.ROQUE/ CASCALHO/ ITUPEVA/ BONFIM-BARROCÃO-DESCAROCADOR/ SÃO DOMINGOS/ CANTAREIRA/THEREZINHA RURAL/THEREZINHA URBANO/LORETO STA FÉ/LORETO ZONA SUL/LORETO ZONA NORTE-KANEBO.

Advogado(s): Município: Dr. Valter Tadeu Camargo de Castro – OAB/SP 83.082; Dr. Caio Vinícius Peres e Silva – OAB/SP 214.257; Dra. Érica Regina Pianca – OAB/SP 206.780 e Dr. Cleber Botazini de Souza – OAB/SP 319.544; Dr. Fábio Henrique Zan – OAB/SP 214.302; Dr. Rodrigo de Azevedo Leonel – OAB/SP 496.127; Dr. Tiago Alberto Freitas Varisi – OAB/SP 422.843.

Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo em vista e extrairindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “**Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP**”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2024, conforme “**Declaração(ões) de Atualização Cadastral anexa(s);**
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO
PROCURADORIA

Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Pirassununga, _____ de _____ de 2025.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO, ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE E RESPONSÁVEIS QUE ASSINAM O AJUSTE PELA CONTRATANTE:

Nome: **FERNANDO LUBRECHET**

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 

ASSINATURA: _____

RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nome: *José Carlos Mantovani*

Cargo: *Prefeito Municipal*

CPF: *.*

Assinatura: *Prejudicado pelo fim do mandato em 31/12/2024.*

RESPONSÁVEL QUE ASSINAM O AJUSTE PELA CONTRATADA:

Nome: **MARCOS WELDER FRANÇA DOS SANTOS**

Representante Legal

CPF: 

ASSINATURA: _____

GESTOR DO CONTRATO:

Nome: **ANDERSON RODRIGUES FRANCO**

Cargo: Motorista

CPF: *.*

ASSINATURA: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS:

Tipo de ato sob sua responsabilidade: **Acompanhamento Processual**

Nome: **TIAGO ALBERTO FREITAS VARISI**

Cargo: Procurador-Geral

CPF: *.*

Assinatura: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO
PROCURADORIA

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA.

CNPJ Nº: 45.731.650/0001-45.

CONTRATADA: NEW HOPE TERCEIRIZAÇÃO E TRANSPORTES CATANDUVA LTDA

CNPJ Nº 09.474.700/0001-92

PROCESSO ADM. Nº86/2024

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 107 da Lei nº 14.133/2021.

CONTRATO Nº 95/2024

TERMO ADITIVO N° 113/2025.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FRETAMENTO DE MICRO ÔNIBUS, VISANDO O TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE ESTADUAL NO ENSINOS FUNDAMENTAL II E MÉDIO, ENVOLVENDO ESTRADAS PAVIMENTADAS E NÃO PAVIMENTADAS. TODAS AS LINHAS DEVERÃO CONTAR COM A PRESENÇA DE MONITORES DURANTE O PERCURSO E O VALORES DEVERÃO SER POR KM RODADO, OU SEJA, UM VALOR OUTRO PARA O MICRO ÔNIBUS. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ SEGUIR AS NORMAS CONTIDAS NO CÓDIGO NACIONAL DE TRANSITO – CNT. LINHAS: ÔNIBUS AMMA/CACHEIRO/APAE ESCOLA 01/APAE ESCOLA 02. LINHAS: MICRO-ÔNIBUS FAZAKER/ MATÃO / SANTO ANTÔNIO / BOA VISTA-B.Roque/ CASCALHO/ ITUPEVA/ BONFIM-BARROCÃO-DESCAROÇADOR/ SÃO DOMINGOS/ CANTAREIRA/THEREZINHA RURAL/THEREZINHA URBANO/LORETO STA FÉ/LORETO ZONA SUL/LORETO ZONA NORTE-KANEBO.

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Pirassununga, _____ de _____ de 2025.

[Redacted]
FERNANDO LUBRECHET
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO
PROCURADORIA



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Declaração de Atualização Cadastral

Eu, **FERNANDO LUBRECHET**, CPF **23062025 07:46:12** minhas informações pessoais perante este Tribunal encontram-se atualizadas no sistema Cadastro TCESP, constando os seguintes dados:

- Nome Completo;
- CPF;
- RG;
- Data de Nascimento;
- E-mail institucional;
- E-mail pessoal;
- Telefone Celular
- Endereço Residencial.

Atesto também que o endereço de e-mail **indicado** como endereço principal no Cadastro TCESP, é o endereço de contato com o Tribunal, e que é minha responsabilidade mantê-lo atualizado no caso de qualquer alteração.

Código de autenticidade dos dados prestados no Cadastro TCESP:

F9C55D0C611936D6BC48B6906C3745BE08648B54DD74A5EBBFF4D24467

Esta declaração foi certificada e sua autenticidade é garantida pela chave
5a9a6502-d9f9-409c-a965-c9ceb79428f7

Para conferência, acesse <https://www4.tce.sp.gov.br/verificacao-documentos>
e insira a chave acima, ou acesse pelo QR Code apresentado ao lado.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO
PROCURADORIA



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Declaração de Atualização Cadastral

Eu, **TIAGO ALBERTO FREITAS VARISI**, CPF **23.06.2025** às **08:16:24** atesto que na data de minhas informações pessoais perante este Tribunal encontram-se atualizadas no sistema Cadastro TCESP, constando os seguintes dados:

- Nome Completo;
- CPF;
- RG;
- Data de Nascimento;
- E-mail institucional;
- E-mail pessoal;
- Telefone Celular
- Endereço Residencial.

Atesto também que o endereço de e-mail **indicado** como endereço principal no Cadastro TCESP, é o endereço de contato com o Tribunal, e que é minha responsabilidade mantê-lo atualizado no caso de qualquer alteração.

Código de autenticidade dos dados prestados no Cadastro TCESP:

E7AF6AF7D4E6ECDD3A9B11531F04D2893701A4F4D9AEF05FCED937249

Esta declaração foi certificada e sua autenticidade é garantida pela chave

d6e8e361-b076-47a7-89c4-c9d8b0d9b980

Para conferência, acesse <https://www4.tce.sp.gov.br/verificacao-documentos> e insira a chave acima, ou acesse pelo QR Code apresentado ao lado.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO
PROCURADORIA



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Declaração de Atualização Cadastral

Eu, **ANDERSON RODRIGUES FRANCO**, CPF **13.02.2025 às 15:42:54**, atesto que na data de **13/02/2025 às 15:42:54** minhas informações pessoais perante este Tribunal encontram-se atualizadas no sistema Cadastro TCESP, constando os seguintes dados:

- Nome Completo;
- CPF;
- RG;
- Data de Nascimento;
- E-mail institucional;
- E-mail pessoal;
- Telefone Celular
- Endereço Residencial.

Atesto também que o endereço de e-mail **indicado** como endereço principal no Cadastro TCESP, é o endereço de contato com o Tribunal, e que é minha responsabilidade mantê-lo atualizado no caso de qualquer alteração.

Código de autenticidade dos dados prestados no Cadastro TCESP:

E7CD14F524DEED3AF71234A2A3F67E914F233B2A32B5E40F5D361603995

Esta declaração foi certificada e sua autenticidade é garantida pela chave
d3379f8e-d5e9-4a64-9a93-20d8637c62d9

Para conferência, acesse <https://www4.tce.sp.gov.br/verificacao-documentos>
e insira a chave acima, ou acesse pelo QR Code apresentado ao lado.

